

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 113/2024 - DATE-NETEL (11.01.23.06)

(Nº do Documento: 121)

Nº do Protocolo: 23006.013209/2024-64

Santo André-SP, 15 de Julho de 2024

(Assinado digitalmente em 16/07/2024 15:43)

ANGELA TERUMI FUSHITA

COORDENADOR GERAL - TITULAR (Titular)

NETEL (11.01.23)

Matrícula: 1247586

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: 121, ano: 2024, tipo: EDITAL, data de emissão: 16/07/2024 e o código de verificação: 018050214d



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL

EDITAL PMQ 113/2024 NETEL/UFABC

Homologação de Inscrição e Resultado Preliminar do Processo Seletivo para atuação como Bolsista de Ensino/FUNDEP — DOCENTE no CURSO de CONDUTOR (A) DE TURISMO EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL (VAGAS REMANESCENTES II) do PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL, com cronograma durante o período de julho/2024 a dezembro/2024.

A Universidade Federal do ABC - UFABC, por meio do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL/UFABC torna pública a homologação de inscrição e o resultado preliminar do processo seletivo para atuação como Bolsista de Ensino — FUNDEP na função de **DOCENTE no CURSO de CONDUTOR (A) DE TURISMO EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL (VAGAS REMANESCENTES II)** do **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL (PMQ-UFABC)**, com recursos do Termo de Execução Descentralizada com nº 31, de 01 de dezembro de 2023, disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego e conforme Portaria MTE nº. 3.222 de 21 de agosto de 2023.

1. Resultado Preliminar

Candidato	Pontuação	Classificação
Luiz Afonso Vaz de Figueiredo	43,6	1º

1.1 Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço netel.ufabc.edu.br até 02 (dois) dias incluindo a data da publicação do resultado preliminar. Além da identificação, a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deve conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido o recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou ainda, fora do prazo estabelecido neste documento.

Santo André, 15 de Julho de 2024.

Angela Terumi Fushita
Coordenadora Geral do NETEL/UFABC
Portaria nº 982/2021 de 30/11/2021